

## **JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÕES DO GABARITO PRELIMINAR**

O Instituto QUADRIX torna pública a justificativa de alterações do gabarito preliminar, elaboradas de acordo com as definições do edital que rege o certame, considerando todos os recursos interpostos pelos candidatos, conforme discriminado no item 1.

1. Relação geral, em ordem alfabética, de todos os candidatos que tiveram os recursos julgados:

248.00596605/5, ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA; 248.00598945/8, ALAN ANDRE DOS SANTOS; 248.00595650/7, ALEXANDRE DE CASTRO GONTIJO; 248.00596169/0, ALLAN DE ALMEIDA VIGIANO; 248.00594562/7, AMANDA CAROLINE FERREIRA BARBOSA; 248.00594340/4, ANA CLARA VIEIRA ROCHA TROGO; 248.00597526/1, ANA KARLA CHAVES MELO; 248.00599223/6, ANA LUCIA MARTINS DE JESUS; 248.00595514/6, ANA PAULA SOARES DA SILVA; 248.00598595/7, ANDERSON CLAUDIO NOGUEIRA BATISTA; 248.00597454/0, ANDERSON MARTINS PACHECO; 248.00599595/0, ANTONIO DONIZETTI DE ANDRADE; 248.00597852/6, BRENO MATOS MICHAELSEN; 248.00599498/5, CAIO MARCIO LOPES GONCALVES; 248.00599141/0, CARLOS ALBERTO SILVA; 248.00594212/6, CELIO BARROS BRANT; 248.00597184/3, CLAUDIA AVELAR DE OLIVEIRA; 248.00597260/1, CLAUDIA PATROCINIO VELOSO; 248.00598902/7, CLAUDIO JOSE ROCHA; 248.00596503/8, CLEONICE ALVES PEREIRA; 248.00595186/9, DANIEL ALVES DA FONSECA MACIEL; 248.00597040/1, DANIEL MARTINS DE FREITAS; 248.00597420/9, DANIELLE DE LIMA SILVA; 248.00595220/2, DANIELLE DE SOUZA SANTOS; 248.00599450/2, DAVID DE SANTANA ALVES; 248.00598653/7, DEBORA MOREIRA DA PAZ FERREIRA; 248.00596790/7, DEBORAH SALVINO SANTANA SANTOS; 248.00598507/0, DENITH FERNANDO ROCHA NASCIMENTO; 248.00596839/6, DIEGO BIGLIANI SOLAMITO; 248.00600074/5, EDER MOTA BARBOSA JUNIOR; 248.00596800/2, EDINO BATISTA DOS SANTOS; 248.00595910/9, ERIC SANDES DA LUZ; 248.00599529/8, ESDRAS MARQUES DE CARVALHO; 248.00594389/3, FABIO DA SILVA BERNARDES; 248.00597491/3, FABRICIA AURELIO CASTRO; 248.00594542/6, FABRICIO CARDOSO MORAIS; 248.00598764/3, FLAVIA DANIELLE MENDES; 248.00596549/8, FLAVIO LUCIO NOGUEIRA BATISTA; 248.00599214/7, FRANCISCO DAS CHAGAS ASSUNCAO; 248.00595999/0, FREDERICO HENRIQUE GONCALVES LIMA; 248.00597563/4, FREDERICO JOSE MATA DE FREITAS; 248.00600211/2, GABRIEL ALMEIDA GONCALVES; 248.00596814/3, GABRIEL CRAVIEE DE ABREU VIEIRA; 248.00596739/1, GABRIEL SILVA GONCALVES; 248.00594315/0, GABRIELA DOMINGUES DO AMARAL OLIVEIRA; 248.00595761/3, GABRIELA HOSTALACIO MARINHO; 248.00596702/0, GIOVANI DA SILVA LADINHO JUNIOR; 248.00596961/6, GRAZIELLE CAMPOS REIS; 248.00596386/1, GRAZIELLE ROBERTA OLIVEIRA NEVES; 248.00595216/5, GREGORY RODRIGUES DE ABREU; 248.00596870/0, GUILHERME BATISTA MENDES PEREIRA; 248.00599676/0, GUILHERME HIROSHI SOKI AKAKI; 248.00596030/2, GUILHERME MENDONCA AMARO; 248.00598203/1, GUILHERME QUEIROZ SCHOFIELD; 248.00599761/8, GUSTAVO GREGORIO BORGES; 248.00597527/8, INGRID ALMEIDA SILVA; 248.00596333/5, ISAIAS JOSE DA SILVA; 248.00598015/0, JAIME ANDRADE PINTO; 248.00594198/3, JAIRO PEREIRA TEIXEIRA; 248.00598059/8, JANINE CARLA DA COSTA LOURENCO DA SILVA; 248.00596667/0, JARDEL LUCAS GARCIA; 248.00598562/1, JOAO PAULO PEREIRA SANTOS; 248.00597067/7, JOCILENE KARLA PIVATO ARAUJO; 248.00597565/7, JOSE JUNIOR MALHEIROS BARROS; 248.00597469/8, JOSE RODRIGUES; 248.00598538/3, JOSE SERGIO PEREIRA NETO; 248.00597072/0, JOSIVALDO SANTOS FERNANDES; 248.00596573/6, KATIA CILENE DE OLIVEIRA; 248.00597905/2, KELLEN TOSTES DE LUCENA SOUZA; 248.00596474/8, LAIS AGDA MACHADO SANTOS; 248.00599526/9, LEANDRO CORREA CLETO; 248.00597892/8, LEONARDO ALVES OLIVEIRA; 248.00598775/5, LIGIANE DUARTE CAMPOS; 248.00595963/5, LIVIA AUGUSTA REIS SILVA MALHEIROS; 248.00598251/6, LIVIA COSTA RODRIGUES; 248.00599688/9, LOURENCO EVANGELISTA DAMAZO; 248.00597185/0, LUCAS MARCEL FERNANDES GOULART; 248.00596444/1, LUCAS OLIVEIRA GONCALVES; 248.00596021/3, LUCIANA PACHECO VAZ; 248.00599362/6, LUCIANO CENCI HILA BUSCH; 248.00600132/5, LUCIANO NETO DA SILVA; 248.00597505/4, LUCIO MIKIO IKUI; 248.00595811/0, LUIS HENRIQUE SANTOS BRITO; 248.00596829/0, MAICON PEREIRA VIANA; 248.00600130/2, MARCELA DE AGUIAR WALTHER PIRES; 248.00599439/9, MARCELO SANTOS DORNELAS; 248.00595341/4, MARCUS RODRIGUES MAGALHAES; 248.00598845/3, MARCUS VINICIUS DE PAIVA; 248.00597012/8, MARIA RITA DIAS FARIA; 248.00599200/6, MARINA CAMPOS MORICI; 248.00599782/5, MARINA OLIVEIRA RIBEIRAL ALMEIDA; 248.00595854/1, MARIO HENRIQUE DE LIMA HAUCK; 248.00594245/1, MATHEUS DALMEIDA VIEIRA; 248.00597690/6, MAURO MORAIS DE FARIA; 248.00598458/0, MAYRA ESTHER DE CARVALHO; 248.00594461/6, NAILE CRISTINA SOUZA RODRIGUES; 248.00599874/7, NATALIA COUTO NASCIMENTO; 248.00595894/3, NATALIA RAMALHO DE BRITO; 248.00596242/0, OTAVIO BALBINO MASCARENHAS; 248.00597191/0, OTO SOARES COELHO JUNIOR; 248.00597192/6, PABLO DE SOUZA PEREIRA; 248.00598328/9, PABLO HENRIQUE TEIXEIRA ALVES; 248.00594423/7, PATRICIA CALEGAR; 248.00597418/4, POLIANA LOPES FIALHO; 248.00597865/0, POLIANA SILVA ALVIM; 248.00597286/0, RAFAEL ALCANTARA DE PAULA; 248.00597438/5, RAFAELLA JANAINA ALVES DE OLIVEIRA; 248.00599824/0, RAINIER FELIPE LACERDA DE ANDRADE; 248.00596513/3, RAPHAEL COUTO FERREIRA; 248.00599059/1, RENATA DE MAGALHAES E SOUZA; 248.00595954/6, RENATO CESAR MARTINS; 248.00598213/7, RENATO LOUZADA DE CHANTAL; 248.00596165/5, RENATO TAVARES CORREA; 248.00596312/8, RICARDO HUMBERTO ANTONIO SOUSA; 248.00596771/2, RODRIGO DE VASCONCELOS NERIS; 248.00594331/5, RONIE MARTINS SILVA; 248.00597003/9, ROSANA MARQUES FIRMO; 248.00599978/7, RUTH ALVES DE FREITAS; 248.00597772/2, SABRINA SOBRINHO DE SOUZA; 248.00600225/3, SAMANTHA VIVIANE BARBOSA; 248.00594549/0, SERGIO ALBERTO DE SOUZA; 248.00596489/5, TAMIRES PINHO DOMINGOS; 248.00597439/1, THEO GOULART BRAVO SANTOS PINHEIRO; 248.00599716/2, THIAGO CARVALHO D AVILA; 248.00598095/4, THIAGO DE SOUZA CHAVES; 248.00599774/2, VANESSA NORONHA RIBEIRO; 248.00597216/2, VITOR ANACLETO RODARTE ANDRADE; 248.00596202/8, VITOR MAGALHAES DA SILVA; 248.00595004/8, WEBERT DE SOUZA NETO; 248.00597077/2, WESLEY HENRIQUE MACIEL; 248.00597414/9, WESLEY PATRICIO CHAGAS DE CASTRO; 248.00598792/7, WISLEI DE BRITO FERNANDES; 248.00598315/4, ZAHIRA FATIMA TORRES DE OLIVEIRA DIAS.

1.1 Os candidatos que solicitaram alterações de gabarito em seus recursos, conforme descrito no subitem 2, tiveram os recursos deferidos. Os demais recursos foram indeferidos.

2. Relação geral referente à justificativa de alterações do gabarito preliminar, de acordo com os julgamentos de todos os recursos interpostos.

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO) – OPERAÇÃO DE REDES / PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
DISCIPLINA: GESTÃO PÚBLICA**

**QUESTÃO 10**

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO) – SUPORTE ADMINISTRATIVO**

**DISCIPLINA: GESTÃO PÚBLICA**

**QUESTÃO 13**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Os serviços públicos que atendem à necessidade da população e são executados diretamente pelo Estado, ou por seus órgãos e agentes, recebem o nome de diretos ou próprios. Os dois conceitos são aceitos, presentes nas alternativas D e E.

Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO) – SUPORTE ADMINISTRATIVO**

**DISCIPLINA: NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

**QUESTÃO 26**

**PARECER:** alterada para alternativa E.

**JUSTIFICATIVA:** A questão relaciona quatro afirmativas (abaixo) sobre o uso da internet em ambiente Linux, para análise.

I. O navegador padrão instalado em todas as distribuições Linux é o Internet Explorer, porém é possível usar outros navegadores, como o Firefox ou o Chrome.

II. Em ambiente Linux, o protocolo padrão de transferência de arquivos através da internet é o UDP.

III. O envio de mensagens de correio eletrônico em Linux só é possível através de webmails executados em navegadores.

IV. O acesso à internet no ambiente Linux se dá somente através de redes cabeadas ou através de conexões discadas, não sendo possível o uso de Wi-Fi.

Todas são **incorretas**. Portanto, a alternativa correta é a letra “E”.

O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO) – SUPORTE ADMINISTRATIVO**

**DISCIPLINA: NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

**QUESTÃO 30**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** A questão abordou tema não especificado no conteúdo programático presente no edital normativo do concurso.

Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (ANALISTA) – ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS / ENGENHARIA ELÉTRICA / SUPORTE TÉCNICO**

**DISCIPLINA: GESTÃO PÚBLICA**

**QUESTÃO 8**

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (ANALISTA) – GESTÃO DE PESSOAS / GESTÃO EMPRESARIAL / GESTÃO LOGÍSTICA / MEDICINA DO TRABALHO / PERÍCIA EM CÁLCULO JUDICIAL**

**DISCIPLINA: GESTÃO PÚBLICA**

**QUESTÃO 11**

**PARECER:** alterada para alternativa D.

**JUSTIFICATIVA:** As autarquias, que são parte da administração pública indireta, **possuem a titularidade de serviços**, tornando a alternativa ‘B’ incorreta por afirmar o contrário: (...) Já a indireta ocorre quando a execução do serviço for realizada por terceiros, **que não o titular desse serviço.**”

A alternativa D está correta: “Administração direta é relacionada com serviços internos na administração, atividades nas prefeituras, câmaras e outros centros políticos administrativos. Já a indireta refere-se ao resto das atividades públicas.

O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (ANALISTA) – ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS / ENGENHARIA ELÉTRICA / SUPORTE TÉCNICO**

**DISCIPLINA: GESTÃO PÚBLICA**

**QUESTÃO 10**

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (ANALISTA) – GESTÃO DE PESSOAS / GESTÃO EMPRESARIAL / GESTÃO LOGÍSTICA / MEDICINA DO TRABALHO / PERÍCIA EM CÁLCULO JUDICIAL**

**DISCIPLINA: GESTÃO PÚBLICA**

**QUESTÃO 13**

**PARECER:** alterada para alternativa E.

**JUSTIFICATIVA:** Sobre a organização da administração pública no Brasil, somente as alternativas II e IV (abaixo) estão corretas.

I. Autarquia é uma entidade auxiliar da administração pública indireta. Ela é estatal, autônoma e descentralizada. Seu patrimônio e receita são próprios, porém tutelados pelo Estado. *(ERRADA, ela não é estatal e possui personalidade jurídica própria, patrimônio e autonomia administrativa, não tutelados pelo Estado)*

II. **Fundações Públicas podem ser de direito público ou privado, tendo personalidade jurídica. Elas não possuem fins lucrativos.**

III. Empresa Pública é uma entidade empresarial de personalidade jurídica com participação do poder privado e público no seu capital e em sua direção. *(ERRADA, pois há participação ÚNICA do poder público no seu capital e direção)*

IV. **Sociedade de Economia Mista é criada pela administração pública, juntamente com entidades privadas, para exercer fins de interesse público.**

Sendo assim, a alternativa que contempla os itens corretos é a letra “E”.

O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (ANALISTA) – ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS / ENGENHARIA ELÉTRICA / SUPORTE TÉCNICO**

**DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA**

**QUESTÃO 25**

**PARECER:** alterada para alternativa E.

**JUSTIFICATIVA:** De fato, a declaração foi feita em uma convenção sobre Economia, em Davos, como se afirma na alternativa E.

O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (ANALISTA) – GESTÃO DE PESSOAS / GESTÃO EMPRESARIAL / GESTÃO LOGÍSTICA / MEDICINA DO TRABALHO / PERÍCIA EM CÁLCULO JUDICIAL**

**DISCIPLINA: NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

**QUESTÕES 26 e 27**

**PARECER:** anuladas.

**JUSTIFICATIVA:** As questões abordaram tema não especificado no conteúdo programático presente no edital normativo do concurso. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, as questões devem ser anuladas e os respectivos pontos atribuídos a todos os candidatos.

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR (ANALISTA) – GESTÃO LOGÍSTICA**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 33**

**PARECER:** alterada para alternativa B.

**JUSTIFICATIVA:** Considere o cenário relativo ao Gerenciamento de Mudanças em TI em que existe um processo informal que é seguido na maioria mudanças. Porém, tal processo é desestruturado, rudimentar e propenso a erros e a documentação de configuração é imprecisa e inconsistente. Neste caso, segundo o Cobit versão 4, podemos dizer que o nível de maturidade deste processo é: **repetível**.

*Fonte: COBIT*

O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR (ANALISTA) – GESTÃO LOGÍSTICA**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 43**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Onde se lê “aditamento” lê-se “adiantamento”. Diante da divergência de grafia na palavra, em que prejudica o raciocínio ou induz o candidato a erro, opta-se pela anulação da questão, uma vez que aditamento é um termo também utilizado na referida Lei, mas em outro contexto.

Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR (ANALISTA) – PERÍCIA EM CÁLCULO JUDICIAL**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 40**

**PARECER:** alterada para alternativa D.

**JUSTIFICATIVA:** Os elementos que **não** fazem parte da estrutura do laudo pericial são: a identificação do nome do juiz, bem como a identificação do escrivão diretor do cartório forense. Ou seja, a alternativa correta é a letra “D”.

O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

Brasília/DF, 12 de março de 2014.  
Gerência de Recursos e Avaliações  
**Instituto QUADRIX**